



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 520

FICA CRIADA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO E PRODUÇÃO, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, QUE ATUAM NOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de;

LEI:

Art. 1º - Fica criado Gratificação de Incentivo e Produção, para os Profissionais da Área da Saúde Pública, cadastrados nos Programas de Agentes Comunitário de Saúde – PACS e Programa de Saúde da Família – PSF, nos termos abaixo:

- I – Profissional Médico (PSF) – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- II – Profissional Enfermeiro (PSF) – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- III – Profissional Enfermeiro (PACS) – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- IV – Profissionais auxiliar de enfermagem (PSF) – R\$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 2º - As despesas mensais oriundas do Artigo 1º, serão utilizados recursos do SUS (Sistema Único de Saúde) para o corrente exercício e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

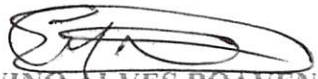
Corumbiara-RO, 31 de Janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 31/01/2006

Alessandra Alves de O. Silva
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Port. Nº 001/05


SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

DATA
03/02/2006

HORÁRIO
7:50


Ass. da Responsável

Cartão de Posse Nº 10/1105

refeito 1
mo da P